

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 182/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL NOS TERMOS DOS ARTIGOS 13 E 14 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 294 DE 1º DE ABRIL DE 2022 PARA A CARREIRA DA ENGENHARIA E ARQUITETURA MUNICIPAL

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 1º de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Progressão Funcional por mérito, à ocupante do cargo Engenharia e Arquitetura Municipal abaixo relacionada, em conformidade com os artigos 13 e 14 da lei Complementar nº 294, de 1º de abril de 2022.

- RICELLY ALINE CAMARGO DE SOUSA, matrícula 9996-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenharia e Arquitetura Municipal Categoria Pleno Classe B para a Categoria Sênior Classe B;

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação gerando efeitos a contar de dezembro de 2022.

Corumbá, MS, 23 de março de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 39f932a2

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>